



PREVIPAULISTA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº019/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a SANDRA MARIA VITÓRIA DA SILVA, credora de pensão alimentícia, do ex-servidor municipal JOÃO GOMES DA SILVA, Mat.11467, que ocupou o cargo de Professor, Classe "C", Nível 05, 200h/a, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c art. 20, inciso I, art.24 e 26, inciso I, art. 30, inciso II, alínea F da Lei Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº005/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Novembro de 2021, data do óbito.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA